

Disciplina o processo de seleção do cadastro de reserva do corpo docente temporário para o *Curso de Formação de Sargentos BM (CFS BM)*, sob a responsabilidade do **Campus de Ensino Metropolitano II**, da Academia Integrada de Defesa Social.

Faço saber aos interessados e inscritos no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, que nos termos da <u>Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009</u>, e nos dispositivos constantes no presente Edital, encontram-se abertas inscrições para o Processo de Seleção do Cadastro de Reserva do Corpo Docente Temporário para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BOMBEIRO MILITAR** (**CFS BM**), sob a supervisão do **Campus de Ensino Metropolitano II**, da Academia Integrada de Defesa Social.

1. DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DO CORPO DOCENTE TEMPORÁRIO

1.1 Das vagas para coordenador de turma:

ATIVIDADE	C/H	REQUISITOS	VAGAS
Coordenação	120	Ser militar, possuir o curso de Coordenação Pedagógica realizado pela ACIDES e preferencialmente estar lotado no CEMET II ACIDES.	5

1.2 Das vagas de instrutores titulares:

DISCIPLINAS	C/H	REQUISITOS	VAGAS
Procedimentos Investigatórios nas Corporações Militares - PICM	40	Ser militar com posto/graduação igual ou superior a de 3º sargento, com experiência profissional ou docência na disciplina, ser bacharel em Direito, e preferencialmente estar lotado no CJD/CBMPE ou na Corregedoria da SDS.	5
Gestão Administrativa – GA	40	Ser militar com posto/graduação igual ou superior a de 3º sargento, com experiência profissional ou docência na disciplina e, preferencialmente possuir curso superior na área de Administração.	
Aspectos Técnicos de Operações BM - ATOBM		Ser bombeiro militar com posto/graduação igual ou superior a de 3º sargento, com experiência profissional operacional ou docência na disciplina, ser possuidor de cursos operacionais como: Sistema de Comando de Incidentes, Comando e Controle Operação de Salas de Gerenciamento de Emergência; Busca e Resgate em Poços; Busca e Resgate em Deslizamento de Barreiras; Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas; Resgate em Áreas Inundadas; Prevenção e Combate a Incêndio; Operações de Combate a Incêndio; Produtos Perigosos; Curso de Salvamento no Mar e Curso de Mergulho Autônomo.	5

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Condições Gerais

2.1.1. Estar inscrito no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, nos termos do Capítulo I (Do Cadastro) da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e em



conformidade com a **Portaria SDS Nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)** até a publicação deste Edital no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, e/ou Diário Oficial do Estado;

- 2.1.2. Após a publicação do presente edital, conforme item anterior, a pontuação dos profissionais já cadastrados na ACIDES/SDS, que se inscreverem para este processo seletivo, permanecerá inalterada para fins deste certame, não cabendo, portanto, atualizações neste momento;
- 2.1.3. Comprovar experiência profissional específica relativa à atividade pedagógica objeto de seleção (coordenação ou instrutoria), através da análise da documentação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social até a data de inscrição;
- 2.1.4 Para exercer as atividades de instrutor, os especialistas deverão comprovar, conforme estabelecido no Art. 18 do Decreto Estadual nº 43.993, de 29DEZ16:
- I a capacidade técnica;
- II o conhecimento específico na área da capacitação;
- III o conhecimento prático na matéria a ser ministrada;
- IV a experiência em instrutoria de no mínimo 120 (cento e vinte) horas-aula ministradas na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins.

A comprovação de capacidade técnica deve dar-se mediante diploma, certificado ou declaração, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins.

A comprovação de conhecimento específico dar-se-á mediante:

- I diploma, certificado ou declaração, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, em gualquer área de conhecimento; e
- II certificado ou declaração, emitidos pelas Escolas de Formação e Aperfeiçoamento do Poder Executivo Estadual ou por instituições de formação, públicas ou privadas, na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins, com mínimo de 60 (sessenta) horas-aula.

A comprovação de conhecimento prático dar-se-á mediante declaração (anexo II), emitida pelo gestor da área em que o servidor público, empregado público ou militar tenha desempenhado as atividades inerentes à matéria a ser ministrada, por um período mínimo de 12 (doze) meses.

- 2.1.5. Ter concluído pelo menos um dos cursos, a saber: licenciatura em qualquer área do conhecimento; formação de multiplicadores ministrada pelo Instituto de Recursos Humanos (IRH); Pós-graduação na área de ensino; formação de formadores pela Rede EAD/SENASP.
- 2.1.6. Não se encontrar na inatividade, nem em processo de reforma, durante a realização de todo curso, até o lançamento das horas aula aos vencimentos.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da ACIDES, através do **Formulário 13/2018 ACIDES**, disponível no site da ACIDES, **www.acides.pe.gov.br e irão até o dia 07/08/2018**.
- 3.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que:



- 3.2.1. Não estiver de acordo com o previsto na **Portaria SDS nº 4413 de 02 de setembro de 2015** (**Recadastramento**), até a data de publicação deste edital.
- 3.2.2 Não estiver com o seu currículo na Plataforma Lattes devidamente atualizado, nos últimos 12 meses, contendo o(s) curso(s) que o habilite(m) a ministrar a disciplina pretendida;
- 3.2.3. Não inserir do endereço do currículo lattes, no ato da inscrição através do formulário online disponibilizado pelo do portal da Acides;
- 3.2.4. Inscrever-se para o processo seletivo após o prazo constante no formulário de inscrição do referido edital;
- 3.2.5. Não comparecer ao Encontro Pedagógico.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os trabalhos e instrumentos relativos ao processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso serão realizados pela **Comissão de Seleção**, composta pelos membros do quadro abaixo, tendo o primeiro como presidente.

POSTO	MAT.	NOME	LOTAÇÃO
TEN CEL BM	920436-9	CAIO HERCÍLIO OLIVEIRA DE SOUZA	CEMET II
MAJOR BM	970014-5	IVANILDO FRANKLIN DE MELO JUNIOR	CEMET II
MAJOR PM	9506845	CARLOS ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	GICAP/SDS
SGT BM	798053-1	ALEXANDRE PEREIRA DOS ANJOS	GICAP/SDS

- 4.2. Serão utilizados os seguintes instrumentos no processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso, com atribuição exclusiva da GICAP/SDS:
- 4.2.1. Comprovação de conclusão dos cursos do item 2.1.5.
- 4.2.2. Análise dos requisitos básicos constante neste Edital, da titularidade e da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.
- 4.3. Os candidatos formarão uma lista de classificação, de acordo com a pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.
- 4.4. Os dados do candidato inscrito, referentes aos instrumentos do processo de seleção, serão contabilizados numa **Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso.** Será através da análise da referida planilha que os critérios serão verificados em cada caso, registrando-se o(s) motivo(s) que, eventualmente, inabilite(m) o(s) candidato(s).
- 4.5. Todos os instrutores concorrerão, inicialmente, com a sua primeira opção, feita no ato da inscrição. No caso das vagas não serem preenchidas desta forma, passarão a concorrer com a segunda opção, em assim por diante.
- 4.6. Caso, após o encerramento de todo o processo, ainda permaneçam vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas através de rechamada no portal eletrônico da ACIDES/SDS ou de indicação por parte da Comissão de Seleção nomeada no item 4.1.
- 4.7. Os candidatos aptos e disponíveis ao preenchimento das vagas, mas não selecionados, poderão ser, posteriormente, convocados, obedecendo-se à ordem de classificação obtida através da pontuação do Cadastro Estadual de Especialistas, para serem submetidos aos referidos instrumentos do processo de seleção, caso um ou mais candidatos com maior pontuação não tenham preenchido as vagas disponíveis.
- 4.8. Relativamente à análise do cadastro de especialistas do candidato a instrutor serão considerados os seguintes **critérios de desempate**, nesta ordem: 1) maior tempo de docência na disciplina objeto da seleção; 2) maior número



de cursos de formação e/ou especialização relacionados à área pretendida, 3) maior tempo de conhecimento prático na disciplina objeto da seleção 4) maior grau acadêmico na área.

- 4.9 Registrar, se houver, na ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO as contra-indicações, observando e justificando os motivos que contraindique o candidato à prática docente ao presente processo seletivo, com critérios objetivos, devidamente justificados em processo escrito, remetido para a Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária.
- 4.10. Para a função de coordenador será preenchida preferencialmente pelos servidores lotados nos Campi de Ensino da ACIDES/SDS que possuírem o curso de coordenação pedagógica pela ACIDES/SDS. A função de coordenador de turma exige dedicação integral, atuando em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério da direção do campus responsável, ficando o coordenador de turma impossibilitado de exercer qualquer outro tipo de atividade pedagógica (instrutoria) durante o período de execução do curso neste Campus ou em outra Unidade da ACIDES/SDS.
- 4.11. O preenchimento das vagas para a disciplina obedecerá a ordem de classificação obtida através do Processo de Seleção.
- 4.12. A função de instrutor (titular ou secundário) exige participação em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério do Supervisor de Ensino do Campus, **com caráter eliminatório**.
- 4.13. Não serão realizadas provas ou outras atividades de seleção diversas das que estão previstas neste Edital.
- 4.14. Apresentar disponibilidade expressa para cumprir o cronograma de atividade escolar estabelecido pelo Supervisor da Unidade de Ensino do Campus de Ensino.
- 4.15. O instrutor Conteudista que se candidatar a vaga de instrutor titular, caso não entregue o material didático (pladis, apostila, slide e questões de prova) na data estipulada pelo Comando do Campus de Ensino Metropolitano II, será automaticamente excluído do certame.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Seleção enviará à GICAP/SDS, através do e-mail **uafgicap@gmail.com** e também impresso, a minuta de portaria de designação dos docentes e a planilha de monitoramento do processo de seleção do corpo docente temporário do curso, que passarão por avaliação técnica, e conferência para que não ultrapassem a carga horária anual estabelecida pelo o Inc. II do Art. 32 do Decreto Estadual nº 43.993 de 29 de dezembro de 2016. Satisfeitos os requisitos exigidos, o gerente geral da GGAIIC encaminhará a documentação relativa aos processos adotados, a fim de ser homologada através de portaria do secretário de defesa social.
- 5.2. As horas-aula ministradas em outras secretarias no âmbito estadual serão computadas e subtraídas do limite anual de 240h/a, sendo de responsabilidade exclusiva do instrutor designado, acompanhar sua quantidade de horas-aula, visto que as aulas excedentes não serão computadas para efeito de pagamento.
- 5.3. Os candidatos-servidores estaduais que já tenham formalizado seu pedido de ida para a inatividade, ou que estejam a ponto de fazê-lo, quer seja através de processo de aposentadoria (reserva remunerada ou reforma), quer seja por quaisquer outros motivos, estarão **impedidos** de participar deste certame.
- 5.4. Os policiais civis e militares que estiverem afastados preventivamente de suas funções, por força do que dispõe o Art. 14 da Lei 11.929/01, não poderão exercer instrutoria, assim como atividades de coordenação pedagógica.
- 5.5. Os candidatos não selecionados, porém aprovados em todos os instrumentos do Processo de Seleção, e disponíveis ao eventual preenchimento das vagas, formarão uma reserva técnica, em que serão denominados **Suplentes**, sendo convocados para preencher as vagas sem submeterem-se a novo Processo de Seleção, obedecendo-se ordem de classificação para cada disciplina, e durante a validade do presente Edital.



5.5. Serão selecionados, se possível, 03(três) vezes o número de vagas oferecidas no certame para compor o quadro de reservas.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Processo de Seleção, que não terá efeito suspensivo, só devolutivo, o fará na forma de requerimento enviado para a Comissão de Seleção do presente edital, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados no site da ACIDES, a qual responderá aos recursos no prazo de 72 horas da interposição do recurso.
- 6.2. O provimento do recurso, por parte da Comissão de Seleção, gerará para o candidato direito ao preenchimento da(s) vaga(s), desde que atendidos todos os Instrumentos do Processo de Seleção.
- 6.3. Os recursos interpostos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: NOME COMPLETO DO CANDIDATO, DISCIPLINA, CURSO, Nº DO EDITAL E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE, amparada na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 e nos dispositivos do presente Edital.
- 6.4. Os recursos que não atenderem as especificações contidas no presente Edital e na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, não serão reconhecidos.
- 6.5. Não serão apreciados recursos interpostos em favor de outros candidatos.

7. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 7.1. O presente Edital, cujo teor estará disponível no portal da ACIDES, **www.acides.pe.gov.br**, a partir da publicação ate o encerramento do curso (publicação de portaria de conclusão). O calendário das atividades inerentes ao presente processo de seleção está descrito no Anexo I deste Edital (Cronograma de Atividades do Processo de Seleção).
- 7.2. A direção do campus de ensino solicitará ao gerente geral da GGAIIC o desligamento de qualquer coordenador ou instrutor selecionado, quando deixarem de comparecer injustificadamente a uma aula, ou não cumprirem os prazos previamente acordados inerentes à sua atividade, bem como por apresentarem, aos alunos, postura profissional inadequada ou motivos que os inabilitem para fazerem parte do Corpo Docente temporário, sendo substituídos imediatamente pelo candidato subsequente na condição de suplente.
- 7.3. Os casos omissos serão solucionados pelo gerente geral da GGAIIC, gestor de integração e capacitação e pela comissão de seleção.
- 7.4. Os Gestores dos Órgãos Operativos deverão facilitar a liberação dos servidores selecionados para ministrar as instruções, objetivando uma melhor qualificação dos profissionais de segurança pública.

Recife, PE em 01 de agosto de 2018

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social



Anexo I

Cronograma do Processo de Seleção

Etapas	Atividades	Período	Responsabilidade		
1	Validação das atualizações dos currículos junto à	Até a data de	Docente candidato		
	GICAP	abertura deste Edital			
	Análise da pontuação constante do Cadastro Estadual				
	de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de		Comissão de Seleção com apoio da GICAP		
2	Temas Relativos à Defesa Social, confirmação	Até 08/08/2018			
2	recadastramento e da existência de currículo do	Ale 00/00/2010			
	candidato na Plataforma Lattes e verificação de				
	habilitação do candidato para a disciplina pretendida.				
	Convocação dos instrutores selecionados para o		CEMET II		
3	cadastro de reservas que deverão entregar a	A DEFINIR			
3	Declaração de Autorização da Chefia Imediata	A DEI IINIIX			
	(anexo III) no Encontro Pedagógico.				
4	Encontro Pedagógico	A DEFINIR	CEMET II		
5	Elaboração e publicação no site da ACIDES da portaria	A DEFINIR	Comissão de Seleção com		
3	de designação dos docentes selecionados.	A DECINIK	apoio da GICAP		



Anexo II

SECRETARIA DE **DEFESA SOCIAL**



Academia Integrada de Defesa Social Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 33/2008-CES, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco,

homologado pela Portaria SE nº 3571, de 12/05/2008, publicada no DOE de 13/5/2008 CNPJ: 02.960.040/0002-91

DECLARAÇÃO

Eu, (Chefe imediato da atual lotação	ou <mark>de U</mark> ni <mark>dade anterio</mark> r	<mark>, mat</mark> rícula nº	, Órgão de Origem
, atualmente ex	xercend <mark>o a</mark> f <mark>unção de</mark> _	7	, declaro para os
devidos fins de comprovação de con	hecimento prático, cons	oante o Parágrafo 3º do	Artigo 18º do Decreto nº
43.993, de 29/12/2016 que o(a	a) servidor(a),		, matrícula nº,
,Órgão de	Origem,	,	lotado no(a),
	, possui	conhecimento prátic	co sobre: (nome da
disciplina) , por ter desempenha	do, por <mark>ma</mark> is de 12 mes	ses, atividades relativas	ao tema no período de
a		, no(a) <u>(lotação</u>	atual ou Unidade
	, PE, em de	de	na abordagem do referido
-	Assinatura e carimbo da ch	nefia imediata	



Edital nº 013/2018 - ACIDES/SDS

Anexo III



Academia Integrada de Defesa Social

Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 33/2008-CES, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco,

homologado pela Portaria SE nº 3571, de 12/05/2008, publicada no DOE de 13/5/2008 CNPJ : 02.960.040/0002-91

ACIDES-PE

Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu,,	N	Matrícula	n°	_			,
CPF	solicito	autorização	para	ministrar	aulas	na	disciplina,
do (Curso de F	ormação e Ha	abilitação	de Praças	BM (CF	HP BI	M/2017), no
período de// a//2018 e DB	ECLARO q	ue não estou	no perío	do da disci _l	olina a se	er min	istrada, em
qualquer tipo de afastamento do serviço por li	icença ou g	jozo de férias e	e tenho p	leno conhe	cimento c	da imp	ossibilidade
de exercer a referida instrutoria, sob o risco o	de exercer a referida instrutoria, sob o risco de NÃO RECEBIMENTO das horas aula ministradas, caso esteja ou dê						
entrada no processo para inatividade durante o transcorrer do curso. (Art. 28 e Inc. I e II do Art. 32 do Decreto nº							
43.993, de 29 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 44.089, de 06 de Fevereiro de 2017).							
Recife,/							
[Assinatura]							
De acordo,							
Em,/							

[Carimbo e assinatura da chefia imediata].



Anexo IV

EMENTAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Carga Horária: 40 horas

EMENTA: A tarefa da administração é interpretar os objetivos propostos pela organização e transformá-los em ação organizacional por meio de planejamento, organização, direção e controle de todos os esforços realizados em todas as áreas e em todos os níveis da organização, com seus colaboradores. Daí a importância do Sargento ter essas noções básicas conhecer as principais dimensões da Gestão de Logística, Gestão de Finança e Gestão de Pessoas, áreas tão importante dentro de uma instituição. Os futuros Sargentos da Polícia Militar devem estar preparados para dirigir na condição de elo entre gestores nos mais diversos tipos de serviços, onde desta forma, poderão colaborar, tendo em vista que serão elementos de direcionamento, gestão e de governança.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1. Gestão de Pessoas nas Organizações
- 1.1 Conceitos básicos da Gestão de Pessoas
- 1.2 Aspectos essenciais da chefia/liderança..
- 1.3 Aspectos Essenciais da Liderança.
- 1.4 Feedback : Dimensões Ética e Psicológica
- 1.5 Princípio de tipos de Liderança
- 1.6 Atributos de um líder

2. Gestão de Logística

- 2.1 Introdução ao estudo da Gestão de Logística;
- 2.2 Logística Contratual. Especificação, requisição, licitação, contratação, recebimento e pagamento
- 2.3 A Gestão de Logística Patrimonial.

3. Gestão de Finanças

- 3.1 Conceito de Administração Financeira, Orçamento Público e Regime Contábil
- 3.2 Noções de Planejamento Orçamentário e Financeiro.
- 3.3 Conhecimentos Básicos de Licitação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

APOSTILA BÁSICA DO CURSO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA, TC BM Clóvis Fernandes Dias Ramalho, 2010.

BOWERSOX, Donald J.; CLOSS, David J. Logística Empresarial – o processo de integração da cadeia de suprimento. São Paulo: Atlas, 2001.

CAVALCANTI, Vera Lucia et al. Liderança e motivação. Ed. FGV. Rio de Janeiro, 2005

CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de Pessoas. Ed. Elsevier - Campus. São Paulo, 2008, 3° Edição



Edital nº 013/2018 - ACIDES/SDS

DUTRA, Joel Souza. Competências: conceitos e instrumentos para a gestão de pessoas na empresa moderna. Ed. Atlas. São Paulo, 2004

GONÇALVES, Paulo Sérgio; SCHWEMBER. Administração de Estoques. Rio de Janeiro: Interciência, s/d.

LEURY, Maria Tereza Leme (Coord.). As pessoas na organização. Ed. Gente. São Paulo, 2002

LEI nº 8.666 – Licitações e Contratos;

LEI nº 7.741 – Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco;

LEI nº 4.320 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Manual da Despesa - Editado pela Secretaria da Fazenda-PE;

Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

RIBEIRO FILHO, J. F. Uma análise contábil da Lei de Responsabilidade Fiscal sob a ótica da Teoria de Gestão Econômica. Revista Brasileira de Contabilidade. Brasília, DF: ano 30, n. 132, p.57-71, nov/dez.2001;

ROSA, Clóvis. Gestão de Almoxarifados. São Paulo: Edicta, 2003.

Conteudista: MAJ PM Mat. 950684-5 CARLOS ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO

MAJ BM Mat. 930425-8 CARLOS CESAR LIMA DE CARVALHO

PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS NAS CORPORAÇÕES MILITARES

Carga Horária: 40 horas

EMENTA: A disciplina propõe uma análise conceitual e esquemática do Direito Penal Militar, Processual Penal Militar e Direito Administrativo Militar, com foco nas atividades de Polícia Judiciária Militar Estadual. Além do acima exposto, a disciplina tem o objetivo de estudar a Natureza do Direito Disciplinar Militar, Ato Disciplinar Militar, Requisitos do Ato Administrativo Disciplinar Militar, Mérito do ato administrativo disciplinar, Proporcionalidade e razoabilidade do ato disciplinar militar, Processos Administrativos Disciplinares Militares, Princípios aplicáveis ao Direito Disciplinar Militar (princípios da legalidade, tipicidade, contraditório e ampla defesa, inafastabilidade da apreciação do Poder Judiciário, presunção de inocência, verificação da eficiência do servidor público, *non bis in idem*, a prescrição e a decadência no Direito Disciplinar Militar, da suspensão da prescrição no PADM), Conselho de Disciplina. Controle Judicial do ato administrativo disciplinar militar, e a sanção disciplinar militar.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1. Processo Administrativo:
- 1.1 O Direito Militar no ordenamento jurídico brasileiro;
- 1.2 Princípios aplicáveis ao Direito Disciplinar Militar;
- 1.3 Conselho de Disciplina;
- 1.4 Controle Judicial do ato administrativo disciplinar militar;
- 2. Processo Administrativo Disciplinar Militar:



- 2.1. Aspectos gerais;
- 2.2. Espécies, acusação, ampla defesa, contraditório, decisão e recursos;
- 2.3. Prática de procedimentos administrativos e disciplinares no desempenho das funções.
- 3. Processos Administrativos Disciplinares Militares nas Organizações Militares Estaduais:
- 3.1. Sindicância;
- 3.3. Inquérito Técnico.

4. Inquérito Policial Militar:

- 4.1. Definição;
- 4.2. Finalidade;
- 4.3. Sigilo;
- 4.4. Escrivão (atribuições).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS:

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.

Brasília: Senado Federal, 1990.

BRASIL. Decreto-lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969. Código de Processo Penal Militar.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 25ª ed.

São Paulo: Atlas, 2012.

GRECO, Rogério. Atividade policial. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Impetus. 2012.

LOPES JR, Aury. Direito processual penal e sua conformidade constitucional.

Vol. I. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2010.

ASSIS, Jorge César de. Comentários ao Código Penal Militar Comentado. 7ª ed. Curitiba: Juruá, 2010.

LOBÃO, Célio. Direito Penal Militar. 2ª ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2004.

MIGUEL, Claudio Amin. Elementos de Direito Penal Militar (Parte Especial). São Paulo: Método, 2013.

NEVES, Cícero Robson Coimbra; STREIFINGER, Marcello. **Manual de Direito Penal Militar**. São Paulo: Saraiva, 2012.

NUCCI, Guilherme de Souza. Código Penal Militar Comentado. São Paulo: RT, 2013.

ROSA, Paulo Tadeu Rodrigues. **Código Penal Militar Comentado** (artigo por artigo) Parte **Geral.** Belo Horizonte: Editora Líder, 2012.

ROSA, Paulo Tadeu Rodrigues. **Código Penal Militar Comentado** (artigo por artigo) Parte **Especial**. Belo Horizonte: Editora Líder, 2012.

ROSSETTO, Enio Luiz. Código Penal Militar Comentado. São Paulo: RT, 2012.

Conteudista: CEL BM MAT 910575-1 CLOVIS FERNANDES DIAS RAMALHO

TC PM MAT 910598-0 MANOEL DOS SANTOS DE JESUS FILHO



Edital nº 013/2018 - ACIDES/SDS

CAP PM MAT 940270-5 PETRUS GOMES GENUÍNO

ASPECTOS TÉCNICOS DE OPERAÇÕES BM - ATOBM

Carga Horária: 40 horas

EMENTA: Conhecimento dos protocolos de atuação em emergências das mais diversas naturezas, de modo a compreender as diversas etapas que vão desde a análise da situação, passando pelo planejamento até a execução das ações estabelecidas, nas áreas de combate a incêndio, atendimento pré-hospitalar e salvamento, utilizando inclusive as ferramentas do sistema de comando de incidentes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1. Normas Operacionais
- 1.1 Manual de Serviço;
- 1.2 Rotina Operacional;
- 1.3 Relatório Operacional.
- 2. Sistema de Comando de Incidentes
- 2.1 Conceitos;
- 2.2 Princípios;
- 2.3 Funções básicas;
- 3. Salvamento (APH, Terrestre e Aquático)
- 3.1 Características, pontos críticos, aspectos de segurança e procedimentos de intervenção
- 3.2 Acidente automobilístico:
- 3.3 Poço;
- 3.4 Deslizamento:
- 3.5 Desabamento:
- 3.6 Inundação;

4. Combate a Incêndio

- 4.1 Características, pontos críticos, aspectos de segurança e procedimentos de intervenção
- 4.2 SICER;
- 4.3 Ventilação;
- 4.4 Abordagem;
- 4.5 Incêndio elevado;
- 4.6 Incêndio em tancagem;
- 4.7 Incêndio em área verde.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:



Edital nº 013/2018 - ACIDES/SDS

Manual do Estágio de Operações de Combate a Incêndio - EOCI;

Planos Operacionais Padrão para incêndio elevado, em tancagem e em área verde;

Planos de emergência;

Manual de Atendimento Pré-Hospitalar;

Manual do Curso de Busca e Resgate em Deslizamento;

Manual do Curso de Busca e Resgate em Desabamento;

Manual do Curso de Busca e Resgate em Poço;

Manual do Curso de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas - BREC;

Manual do Curso de Resgate em Áreas Inundadas – CRAI;

Manual de Desencarceramento.

Conteudista: TC BM Mat. 930049-0 CRISTIANO VIEGA RAMOS

MAJ BM Mat. 798006-0 JOSÉ JAILTON SIQUEIRA DE MELO